



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/015/2022

PREGÃO Nº 058/2021
PRC Nº 104/2021
P.A. Nº PMC/16893/2014

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passam a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 08.100.954/0001-88, situada à rua Vinte e Três, nº 319, Casa B, Bairro Milanez, CEP 32.143-240, Contagem/MG, representada por **Reginaldo Aparecido da Silva**, Carteira de Identidade MG – 7.166.494 SSP/MG, CPF Nº 980.474.856-87, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria Municipal de Saúde em sua Comunicação Interna nº 7478/2026 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela quinta vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/02/2026 e término em 16/02/2027.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 235.006,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seis reais) para o ano de 2026, e R\$ 37.494,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para o ano de 2027.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

412 – 15.01.10.301.0035.2164.339039 - 1600

454 – 15.01.10.302.0036.2178.339030 - 1621

455 - 15.01.10.302.0036.2178.339039 - 1621

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2026.

HILDA DE OLIVEIRA
SOUZA:060068076
29

Assinado de forma digital por
HILDA DE OLIVEIRA
SOUZA:06006807629
Dados: 2026.02.11 13:22:14
+03'00'

Hilda de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Saúde

REGINALDO
APARECIDO DA
SILVA:98047485687

Assinado de forma digital por
REGINALDO APARECIDO DA
SILVA:98047485687
Dados: 2026.02.12 12:42:49
+03'00'

Reginaldo Aparecido da Silva
GTO Grupo Técnico Em Odontologia Ltda

TESTEMUNHAS:

1.

2.